

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

16 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO 5412

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04 a 06
Gestão de Pessoas.....	06 a 08
Casa Civil.....	08 e 09
Governo e Finanças.....	09
Ipřejun.....	09 e 10
Cijun.....	10
Dae.....	10 e 11
Escola de Gestão Pública.....	11
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	11 a 14
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	14 a 20
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	20 e 21
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	21 a 25
Cultura.....	25 a 29
Assistência e Desenvolvimento Social.....	29 e 30



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de serviços para o fornecimento de sistema de alarme para os equipamentos públicos do Município, compreendendo a instalação e todos os materiais necessários, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 05 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: Fornecedor de leite em pó, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, leite a base de soja, sem sabor, em pó e instantâneo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 01 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

### ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 231/2023** – Contratação de serviços de vigilância não armada, destinado à Unidade de Gestão da Cultura.

Processo SEI Nº 6638/2023.

I – Ficam acrescidos os itens 8.2.2.3. e 8.2.2.4 no Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe.

“8.2.2.3. Autorização de Funcionamento unificada com o certificado de segurança, emitida pelo sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do Departamento da Polícia Federal, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83).

8.2.2.4. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual – SP SSP/DIRD nº 001/2001).

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de março de 2024, às 09:30 horas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** LEONARDO FERNANDES RELA.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência das alterações contidas nos Anexos e reformular suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 231/23, de 14 de novembro de 2023.

Jundiaí, em 15 de fevereiro de 2024.

### ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2024  
OBJETO: COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTROS - RP

### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

#### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

#### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/02/2024 14:38:36.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/02/2024 15:38:36  
- Não houve intenções de recursos.

#### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

#### QUADRO DE RESULTADOS

##### CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA

Lote: LOTE 01

l t e m ( n s ) :

2 - COUVE MANTEIGA, HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 19,90/QUILO

3 - REPOLHO CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 14,70/QUILO

4 - ESCAROLA HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 19,90/QUILO

5 - ESPINAFRE, HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 21,40/QUILO

6 - BATATA DOCE, HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 21,00/QUILO

8 - MIX DE BATATA DOCE, HIGIENIZADA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 23,00/QUILO

9 - ABOBORA JAPONESA, HIGIENIZADA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 22,70/QUILO

12 - MIX DE BERINJELA E PIMENTAO CONGELADOS - Marca: DEMARCHI - R\$ 23,30/QUILO

Lote: LOTE 02

l t e m ( n s ) :

1 - MORANGO INTEIRO, HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 35,40/QUILO

7 - ACEROLA INTEIRA, HIGIENIZADA E CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 23,00/QUILO

10 - MIX DE FRUTAS VERMELHAS, HIGIENIZADOS, CONGELADOS - Marca: DEMARCHI - R\$ 44,95/QUILO

11 - MIX DE FRUTAS AMARELAS, HIGIENIZADOS, CONGELADOS - Marca: DEMARCHI - R\$ 27,60/QUILO

Lote: LOTE 03

l t e m ( n s ) :

13 - MASSA DE PANQUECA 19 A 21 G - Marca: AO FORNO - R\$ 37,60/QUILO

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 15 de fevereiro de 2024

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a CONCORRENCIA Nº 004/2023 para contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem em diversas vias, nesta cidade, de acordo com o processo SEI nº 15676/2023, à empresa abaixo:

- VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI: R\$ 6.212.466,82

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.797, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO VIADUTO SOBRE A RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS, RUA PASCOAL BORTOLO, BAIRRO CURRUPIRA. PROCESSO PMJ.0008891/2023. REF. SOLICITAÇÃO 135 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.184  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.915,15 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	R\$	16.915,15
	TOTAL....R\$		16.915,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.798, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD PARA USO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO. PROCESSO PMJ.0001456/2024. REF. SOLICITAÇÃO 131 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.165  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 248.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0201.2743	EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	R\$	248.600,00
	TOTAL....R\$		248.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### DECRETO Nº 33.794, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº.33.799, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITIVO DO CONTRATO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - CONTRATO: 102/2019, SC: 795.471. PROCESSO: 31.294/2018 E SEI PMJ.0031662/2023. REF. SOLICITAÇÃO 132 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 914.400,00 (NOVECENTOS E CATORZE MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	914.400,00
		TOTAL....R\$	914.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.166-1/2000, -----

CONSIDERANDO a transferência de alunos da EMEB Alceu de Toledo Pontes e da EMEB Américo Mendes para outras unidades do sistema municipal de ensino, bem como a incorporação da EMEB Profª. Judith Arruda Carreta pela EMEB Profª. Maria Gemma Gennari Carturan, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes unidades de ensino do Município:

I - EMEB Alceu de Toledo Pontes, localizada na Rua França, nº 124, Vila Municipal, criada pelo Decreto nº 4.801, de 06 de outubro de 1978;

II - EMEB Américo Mendes, localizada na Avenida Santo Ceolin, nº 1555, Bairro dos Fernandes, criada pelo Decreto nº 15.891, de 18 de novembro de 1996;

III - EMEB Judith Arruda Carreta, localizada na Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, nº 66, Vila Rossi, criada pelo Decreto nº 10.497, de 21 de dezembro de 1988, cuja administração passará à EMEB Profª. Maria Gemma Gennari Carturan.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 33.778, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 55 e 57 da Lei Municipal nº 9.222, de 14 de junho de 2019, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0041720/2023, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para o Serviço de Táxi, nas modalidades convencional e acessível, que passarão a vigor a partir de 19 de fevereiro de 2024:

I - R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para a BANDEIRADA inicial;

II - R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para cada quilômetro rodado na BANDEIRA I;

III - R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) para cada quilômetro rodado na BANDEIRA II;



## DECRETOS

IV - R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de veículo parado.

Art. 2º A tarifa do quilômetro rodado indicada no inciso III do art. 1º deste Decreto (BANDEIRA II) se aplica quando o serviço for prestado aos domingos e feriados, ou no período compreendido entre 20h00 (vinte horas) e 6h00 (seis horas) dos dias úteis e sábados.

Art. 3º As alterações nos taxímetros, em decorrência de mudança de tarifas, deverão ser promovidas até o dia 19 de abril de 2024;

Art. 4º Fica estabelecido, para efeito de cobrança de tarifa de táxi com o uso de taxímetro, todo o perímetro do Município.

Art. 5º Fora do perímetro urbano, deverão as partes, usuários e autorizatários, acordarem o valor do serviço a ser cobrado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 26.497, de 23 de junho de 2016.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **DECRETO Nº 33.793, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0040947/2023, -----

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública constituída de parte da viela "3", lindeira ao imóvel localizado na Rua Lázaro Rubens Moreira da Silva, nº 82, Parque da Represa, neste Município, a RICARDO MORENO GAMEIRO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

#### **EDITAL N.º 58, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata VERONICA DA COSTA FERREIRA, classificada em 05º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	ANA LÚCIA DE MATTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### **EDITAL N.º 59, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.

Tendo em vista a desistência das candidatas JESSICA DA ROCHA LARA e CLAUDIA APARECIDA ANDRADE, classificadas em 152º e 153º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
156º Lugar	SAMUEL AKIRA KIMURA
157º Lugar	GRAZIELLE CUNHA GODOY

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### **EDITAL N.º 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência das candidatas NATHALIA GROSSKLAUSS RAO e GABRIELA MANARA, classificadas em 50º e 70º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
76º Lugar	LUCIANA DE MORAES O IOTTI
77º Lugar	MARIA HAGHATTA BEATRIZ DE SOUZA REIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 61, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007140/2023**.

Tendo em vista a desistência do candidato ABRAHAO BALDINO, classificado em 16º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	JESSICA GRAZIELE SOUZA LIMA
19º Lugar	KAREN STEFANE PIRES DE CAMPOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **02.290-1/2020**.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato GABRIEL RICAR-

DO DE LIMA BELO, classificado em 47º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 01º andar, no dia 23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira) às 9h00**, munido de **(original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

CLASS. GERAL	NOME
48º Lugar	EDNALDO CARMO DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 63, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata EZILCE CASAGRANDE UJFALUSI, classificada em 28º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 01º andar, no dia 23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira) às 9h00**, munida do **(original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

**FAZ SABER**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
30º Lugar	GIOVANNA CHAGAS FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 064 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº **PMJ.0044805/2023**, referente ao Processo Seletivo para os cargos de **Médico Ginecologista e Obstetrícia e Médico Psiquiatra Adulto**.

**GESTÃO DE PESSOAS**

**FAZ SABER**, que não houve candidatos aprovados concorrendo a reserva de vagas para deficientes e negros, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações e Lei Municipal nº 5745/2002 e alterações.

**FAZ SABER FINALMENTE** a Classificação Previa dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, já atribuídos os critérios de desempate, conforme Capítulo 7 do Edital de Abertura, conforme segue:

**MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

INSC	NOME	AC	ME-DIA FINAL	DATA NASC	CLASS PREVIA
10007	ABRAHÃO BALDINO	5,00	5,00	08/09/1985	1º
10003	TAMIRES TAIRINI PITALUGA DE OLIVEIRA	5,00	5,00	14/06/1991	2º
10013	ROBERTA SIMAO CINO	5,00	5,00	07/01/1994	3º
10012	MARINA SACHETTI MARCO RUBIO	3,00	3,00	20/03/1992	4º

**MEDICO PSIQUIATRA ADULTO**

INSC	NOME	AC	ME-DIA FINAL	DATA NASC	CLASS PREVIA
10006	ABRAHÃO BALDINO	5,00	5,00	08/09/1985	1º
10008	VIRGINIA AUGUSTA SOUZA DE OLIVEIRA	3,00	3,00	06/08/1995	2º
10009	ANA PAULA GONÇALVES DE MENDONÇA	2,00	2,00	17/02/1994	3º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 247, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora AMANDA BARONI TRENTIN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005210/2024.

**PORTARIA N.º 248, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0035859/2023.

**PORTARIA N.º 263, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve revogar a designação do servidor RODRIGO INACIO DA ROSA, Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Divisão de Gestão de Compras, Contratos e Terceiro Setor, publicada pela Portaria nº 1324/2022, a partir de 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0005432/2024.

**PORTARIA N.º 264, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve designar a servidora TAIS RODRIGUES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Divisão de Gestão de Compras, Contratos e Terceiro Setor, a partir de 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0005189/2024.

**PORTARIA N.º 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve conceder a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0037443/2023.

**PORTARIA N.º 266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve designar o servidor ALEXANDRE CASTRO NUNES, Assistente Técnico de Gestão, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Compras Governamentais, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Gestor Adjunto de Administração, símbolo DAC-2, em comissão, junto a Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular ELOI DE CASTRO NETO, em gozo de férias regulamentares, de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, percebendo no período, os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor Adjunto de Administração, nos termos do art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0005274/2024.

**PORTARIA N.º 267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve designar o servidor ICARO HENRIQUE SANTOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular AMANDA BARONI TRENTIN, em licença gestante, no período de 30 de janeiro de 2024 a 27 de julho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004220/2024.

**PORTARIA N.º 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve designar a servidora JULIANA CREMASCHI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de março de 2024 a 23 de março de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0005091/2024.

**PORTARIA N.º 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora ELOIZA FIRAKAWA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004580/2024.

**CASA CIVIL****EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0007159/2021, -----

FAZ SABER que, em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, em 29 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiá, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil





## CASA CIVIL

### EXTRATO

ENCERRAMENTO do CONTRATO DE REPASSE Nº 843664/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MINISTÉRIO DO ESPORTE. PREFEITO: Luiz Fernando Machado CPF nº 892.199.615-04 PROCESSO SEI nº 7617/2021  
OBJETO: Construção de pista de skate no Município de Jundiá.  
VALOR GLOBAL: R\$ 415.594,77  
TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 18/01/2024  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 16/02/2024

## GOVERNO E FINANÇAS

### EDITAL 007/2024

#### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Elza Maria Rocha Caetano, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM:** Ração Social:  
153.362-4 R&R SUNTECH SOLUTIONS LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14/02/2024.

**ELZA MARIA ROCHA CAETANO**  
Diretora do Depto. Receita Tributária (em substituição)

### EDITAL Nº 06 de 15 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, Gestor de Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – a vencer em 11/03/2024 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer em 10/04/2024, relativos ao exercício de 2024, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não haver entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h00 às 16h00.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Gestor de Governo e Finanças

### 88453-7 PINTURAS MAURICIO E RENATO LTDA-ME

113814-6	J.V. DO MONTE CONSTRUÇÕES ME
121803-4	JOSE MANOEL DE ALMEIDA 02483592821
130146-2	REINAN DE ASSIS RODRIGUES
140239-0	ISAIAS ANDRÉ VENANCIO

## GOVERNO E FINANÇAS

143602-3	SMI SERVICOS EMPRESARIAIS DE TECNOLOGIA LT
148486-2	VANIA CASSIANO PARRILHA PENA
149169-5	ANDRE SALVADOR
149497-0	SILVIA PERANDINI SERVICOS ADMINISTRATIVOS L
152385-7	CCJR ENGENHARIA LTDA
154155-5	GSMF ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
154861-2	MIDAS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
158010-6	TIAGO APARECIDO DO COUTO
160465-1	LETICIA PEDROSA LECATI
162388-3	GREEN APPLE CELULARES E ACESSORIOS LTDA
166275-4	S.REGINALDO PEREIRA FISIOTERAPIA
167105-3	ALESSANDRO GIOVANETTI LOGISTICA E TRANPO
167484-8	ALINE FERNANDA CAMPOS BUENO LTDA
900510-2	MARIA ALVES DA SILVA
900636-2	LILIAN GONCALVES DE OLIVEIRA

## IPREJUN

### PORTARIA Nº 023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconduz o servidor CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO como membro do Comitê de Investimentos eleito pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

Reconduz o servidor CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO como membro do Comitê de Investimentos, eleito pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária realizada aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, para o mandato de 02/03/2024 a 01/03/2027

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2024.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

**CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### PORTARIA Nº 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconduz o servidor FÁBIO ROSASCO como membro do Comitê de Investimentos indicado pelo Prefeito, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

Reconduz o servidor FABIO ROSASCO como membro do Comitê de Investimentos, indicado pelo Prefeito através do Processo PMJ. 0001258/2021, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, para o mandato de 02/03/2024



## IPREJUN

a 01/03/2027

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconduz o servidor PAULO MAMYAKI PEREIRA como membro do Comitê de Investimentos eleito pelo Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

Reconduz o servidor PAULO MAMYAKI PEREIRA como membro do Comitê de Investimentos, eleito pelo Conselho Fiscal aos 17 dias do mês de janeiro de 2024, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, para o mandato de 02/03/2024 a 01/03/2027

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

3º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 282 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo SEI: CIJ 00132/2021. Objeto: Prestação de serviços de renovação de licenciamento de direito de uso do software Oracle Autovue Professional 2D, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do contrato. Valor Global: R\$2.974,46 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 14/02/2024. Assunto: Prorroga a vigência do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2024.  
Amauri Marquenzi de Lucca  
Diretor Presidente

## DAE

Extrato de Contrato  
Dispensa-Obra nº 002/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Contrato nº 011/2024, assinado em 29/01/2024, Processo DAE nº 047/2024.  
Objeto: Adequação da sala de compressor para a Seção de Hidrometria.  
Prazo: 06 MESES.  
Valor: R\$ 59.076,28.  
Classificação dos recursos: 8.4.1.24 – Diretoria de Operações – DOP.

## DAE

14/02/2024

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

Extrato de Contrato  
Modo de Disputa Fechado nº 009/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Contrato nº 014/2024, assinado em 30/01/2024, Processo DAE nº 3954/2023.  
Objeto: Implantação de interceptor e redes coletoras de esgoto no bairro Portão do Castanho, no município de Jundiá-SP.  
Valor: R\$ 1.039.360,53.  
Prazo: 09 MESES.  
Classificação dos recursos: 9.2.1.0102 – Orçamento PA-2019-DOP-100-A/PA-2019-DOP-100-AF - Contrato Caixa Econômica Federal nº. 0520.296-86/2020 – Programa Saneamento para Todos, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jundiá – IN22.

14/02/2024

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

Extrato de Aditamento  
Pregão Eletrônico nº 004/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2023  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIÁ LTDA.  
Termo de Aditamento nº 009/2024, assinado em 30/01/24, Processo DAE nº 319/23.  
Objeto: Fornecimento de 4.000 toneladas de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q.), faixa “IV”, conforme norma do DER ET-DE-P00/027, por período estimado de 12 (doze) meses.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 033/2023 para a prorrogação de 10 (dez) meses. Em decorrência da presente prorrogação, tem seu prazo acumulado em 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

14/02/2024

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROC.504-9/2024

Referente: Renovação de licença software Watergems Unlimited Pipes Select Subscription.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a Inexigibilidade nº 02/2024, declarada pelo Diretor de Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA, CNPJ 01.712.235/0001-79, no valor de R\$ 28.375,62 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DAE - Jundiá, 15 de fevereiro de 2024.  
VALTER MAIA

PORTARIA N.º 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,.....

Considerando a Portaria DAE N.º 009, de 26 de janeiro de 2024, que instaurou a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000101/2024 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual;

Considerando a necessidade de proceder a alteração na ordem dos membros da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, constituída pela Portaria DAE N.º 081 de 28 de dezembro de 2023, para atuação neste processo;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Vinicius Oliveira de Souza Bueno para atuar, neste processo, como presidente da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual;



## DAE

Artigo 2º - DESIGNAR a servidora Karen Cristina Tasaka para atuar, neste processo, como membro efetivo da comissão;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**Modo de Disputa Fechado Nº 05/2024**  
Edital de 09/02/2024

OBJETO: Execução de obras remanejamento de adutora de água na Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, no município de Jundiaí-SP. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 12/03/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

**Pregão Eletrônico nº 004/2024**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 004/2024, referente à aquisição de geofones eletrônicos para utilização em pesquisas de vazamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 14/02/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame à licitante SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, pelo valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o item 1, segundo o critério de menor preço por item. O item 2 restou fracassado.

15/02/2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

**Pregão Eletrônico nº 013/2024**  
Edital de 06/02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conversores a bateria para medidores de vazão. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 12/03/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

**Pregão Eletrônico nº 014/2024**  
Edital de 07/02/2024

OBJETO: Aquisição, instalação e manutenção de estações de monitoramento de água através de dados por sondas multiparâmetros. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 12/03/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo SEI nº:** EGP.0000031/2024  
**Empenho nº:** 023/2024  
**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.  
**Contratada:** LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
**CNPJ:** 19.576.717/0004-57  
**Objeto:** COMPRA DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS EGP  
**Valor:** R\$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**Processo SEI nº:** EGP.0000007/2024  
**Empenho nº:** 024/2024  
**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.  
**Contratada:** DEFENSE PROTECAO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA  
**CNPJ:** 13.294.162/0001-21  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA EGP  
**Valor:** R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo SEI nº:** EGP.0000021/2024  
**Empenho nº:** 025/2024  
**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.  
**Contratada:** DEFENSE PROTECAO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA  
**CNPJ:** 13.294.162/0001-21  
**Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA DE VIDRO NO TERCEIRO ANDAR  
**Valor:** R\$ 2.252,33 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**EDITAL FMJ- 030/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APRIMORAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM E FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E FARMÁCIA) EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL**

**RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO final da seleção dos candidatos ao Curso de Aprimoramento Multidisciplinar (Fisioterapia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição e Farmácia) em Intensivismo, Urgência e Emergência Materno Infantil da Faculdade de Medicina de Jundiaí:

**CANDIDATOS APROVADOS**

CANDIDATOS	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Rodrigues Dos Santos Silva	Nutrição	62,2	1º
Mariana Osana Oliveira Carvalho	Fisioterapia	66,6	1º
Paulo Roberto Francisco	Fonoaudiologia	81,6	1º
Denise Santana Alves Da Silva	Enfermagem	74,2	1º
Priscilla Rossi De Oliveira	Fisioterapia	64,2	2º
Nathália Tieme Matsuura Barbosa	Nutrição	61,2	2º
Thais Navarro Caldeira	Nutrição	50,0	3º

2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para matrícula após o período de recursos previsto no edital.  
3. Será admitido um único recurso ao candidato quanto ao resultado final do processo seletivo, desde que devidamente encaminhado ao diretor da FMJ pelo e-mail [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br) em até 02 (dois) dias corridos após a publicação deste resultado final, conforme item 9.1 do edital FMJ 030/2023.  
4. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.  
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [napex@fmj.br](mailto:napex@fmj.br).

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (14/02/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**VESTIBULAR/2024 – 2ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS - FMJ-041/2023 E 005/2024**

- 20 (vinte) candidatos (até a 400ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 15 e 16 de fevereiro de 2024.

- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil, e setecentos reais).

**ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 223/2023;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 029/2023, de 28/08/2023;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 029/2023, de 07/12/2023, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5383, 20/12/2023;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

**RESOLVE,**

Artigo 1º - NOMEAR **ANDRÉ LUÍS MAION CASARIM**, aprovado no concurso público para PROFESSOR da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de CIRURGIA, portador do R.G. nº 29.588.414-9-SSP/SP, CPF nº 221.068.078-64, PIS/PASEP nº 129.71896.23-6 para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 15 de fevereiro de 2024, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e nas Leis nº 9.871, de 30/11/2022 e nº 10.080, de 07/12/2023, que alteram a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro ( 15/02/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro ( 15/02/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 033/2024, de 15/02/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-176/2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ADJUNTO do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, o Dr. **LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI**, portador do R.G. nº 20.530.740-1-SSP/SP, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro ( 15/02/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro ( 15/02/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 034/2024, de 15/02/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de SAÚDE COLETIVA;

2) a Lei Municipal nº 9580, de 05/05/2021;

3) o que consta do processo FMJ- 176/2023

**RESOLVE**

Artigo 1º - ADMITIR **LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI**, portador do R.G. nº 20.530.740-1-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR ADJUNTO do Departamento de SAÚDE COLETIVA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime Especial, em

Jundiá, 14 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 05/2023**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratada:** MULTIEDRO SERVIÇOS DE TI LTDA.

**Objeto:** Serviço de aquisição de 151 (cento e cinquenta e uma) licenças para implementação da solução de colaboração e mensageira Solução de Computação em Nuvem Google Workspace Education para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 12 meses no período de 15/02/2024 a 14/02/2025

**Valor:** R\$ 21.744,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

**Assinatura:** 06/02/2024

**Término:** 14/02/2025

**PORTARIA FMJ – 032/2024, de 15/02/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

caráter temporário, no período de 22/02/2024 a 21/08/2024.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro ( 15/02/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro ( 15/02/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EDITAL FMJ - 005/2024 MATRÍCULAS – VAGAS REMANESCENTES – VEST/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos classificados no Concurso Vestibular de 2024 que manifestaram interesse nas VAGAS REMANESCENTES do 1º Ano Médico de 2024, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 005/2024, de 25/01/2024.
2. Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
- 3.

**Para efetuar a matrícula**, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/>, e fazer o upload dos seguintes documentos originais em formato PDF: Cédula de identidade; CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal; Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

**Após o preenchimento do cadastro e o upload dos documentos**, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**A Faculdade vai analisar a documentação** e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

**A matrícula é finalizada** com o pagamento do boleto no valor de **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**, referente a duas mensalidades, para os candidatos convocados para matrícula até 07/03/2024. Os candidatos convocados para matrícula a partir de 08/03/2024, pagarão o valor referente a três mensalidades.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

4. Segue abaixo a relação dos candidatos inscritos em ordem crescente de classificação obtida no concurso vestibular de 2024, interessados nas possíveis vagas remanescentes do 1º ano em 2024:

ORD.	CANDIDATOS	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
1	BEATRIZ SALZEDAS TANURI	58.874.875-4	308
2	DANIELA KIE TOMIYAMA	55.691.763-7	310
3	FERNANDA COUTO SCAVONE	60.506.306-0	311
4	LAÍS YAMADA DORETTO	36.774.575-6	313
5	LUÍZA COSTA MORENO	50.192.155-2	314
6	SOPHIA CHIQUITO RIGITANO	54.670.687-3	315
7	MATHEUS KATAKI MURAKAMI	63.377.796-1	316
8	POLYANA VITÓRIA TAVARES	59.865.982-1	317
9	PEDRO FUJIYAMA COATTI	57.116.396-8	318
10	TIAGO BASSO GHIRARDELLO	55.098.656-X	319
11	JÉSSICA TOMICOLI RODRIGUES ROCHA	36.951.341-1	320
12	MARIANA FORRER ILJONSKI	65.226.493-1	321
13	ANA GABRIELA SÁ ESSOUDRY	55.628.132-9	323
14	MELISSA OLIVEIRA DONATO	39.332.512-X	326

15	MANUELA PASCOTTO BERNARDO	39.437.336-4	327
16	MARIANA BRAMBILLA CINTRA	52.978.555-9	328
17	LÍVIA FREITAS ONO	54.452.853-0	329
18	LUÍSA GODOY DIAS	55.270.866-5	330
19	EDUARDA MAGALHÃES GELPKE	67.952.721-7	331
20	DORA CAMPEDELLI BENETTI	52.086.574-1	332
21	FELIPE CALLAS ÁVILA	56.587.340-4	333
22	JULIO YUJI TANIGUCHI	58.351.838-2	334
23	RODRIGO ZAMBOTTI NOVOA	50.875.908-0	335
24	JULIANA ROCHA CUGLER	53.405.143-1	339
25	FABRICIO DE MAURO GOMES	62.401.389-3	341
26	LARISSA TORNELLI FERNANDES SANTOS	58.913.813-3	342
27	MATHEUS KENZO NISHIMURA	50.099.668-4	343
28	ANA LUÍSA ABAID FINARDI	50.878.559-5	344
29	BEATRIZ LAZARO	60.211.377-5	345
30	BERNARDO PESSOA MELLO DE LIMA CASTRO	56.400.436-4	346
31	SOPHIA DE CAMPOS SAAB	39.652.732-2	347
32	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA IDE	50.878.128-0	348
33	BRUNA SOUZA HARFUCH	63.139.982-3	349
34	LETICIA CAMARGO DE GODOY	60.406.611-9	351
35	ARTHUR DOS SANTOS ORTEGA	53.145.412-5	354
36	OTÁVIO AUGUSTO JACINTHO SANCHES	39.253.413-7	357
37	MELISSA BUCAR VENTURELLI	1347811	361
38	MARIA CLARA CREPALDI TODA	58.745.684-X	367
39	BEATRIZ ALEIXO DE BRITTO	78.022.563-X	370
40	BRUNO GUEDES OROSZ	57.412.719-7	371
41	ANA CAROLINA CREPUSCOLI	55.626.252-9	372
42	ISABELA OLIVEIRA FRANCO DA SILVA	52.017.003-9	374
43	CAROLINA MARINHO GAIÃO VERAS	67.436.171-4	375
44	MARIA EDUARDA DE BRITO	53.604.429-6	376
45	JULIA ORTIZ FONSECA	52.577.543-2	380
46	MARIA EDUARDA AMARAL GARCIA DO SOUTO	38.785.774-6	381
47	ANA CLARA LOPES DITTRICH	50.894.880-0	384
48	JULIA DE ANDRADE OLIVEIRA	39.979.271-5	387
49	FERNANDA GUERRA ALMEIDA PRADO	58.771.197-8	389
50	JÚLIA BANDEIRA LOPES ZUMPANO	5856969	393
51	LUÍZA DAMASCENO RODRIGUES ROBLES	39.163.614-5	397
52	PEDRO CESAR PESSOTTO	50.879.163-7	400
53	VITÓRIA DE OLIVEIRA FARIAS	54.310.911-2	401
54	CAROLINA MADAZIO GRECO	50.302.370-X	406
55	BIANCA ROCHA RODOVALHO	56.925.704-9	407
56	LETÍCIA ISHIBASHI PRINCE	37.791.468-X	408
57	THÁIS DE MORAES MESTI	53.459.925-4	410
58	BERNARDO CECATTO LIMA	56.401.517-9	411
59	MARIANA MANGINI DE ANGELIS	39.020.586-2	414
60	ELIS FERNANDES ABATH	3410528	416
61	JOÃO GABRIEL PONTES LEÃO	54.702.372-8	417
62	JULIA KEIKO KUWAMURA BEVERVANSO	65.316.400-2	419
63	FELIPE FONSECA GRAZIANO DA SILVA	58.811.395-5	420



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

64	MATHEUS SEMAAN ELIAS	62.701.621-2	422
65	GIOVANNA CONTI SILVA	56.242.888-4	423
66	GIULIA DA CUNHA MATOS	39.599.183-3	424
67	BEATRICE BATTISTELLA DRAGO	58.962.785-5	425
68	MARIANA MONT'SERRAT FUSO PRUDENTE	1245022	428
69	REBECA PERISSINOTTO RIBEIRO	22.146.445	429
70	ANA BEATRIZ KNEIPP CUNHA	54.135.574-4	430
71	GABRIELA RODRIGUES BRUMARO LEITE	60.186.333-1	432
72	CAROLINA ALBUQUERQUE D'AURIA	63.086.427-5	433
73	RICARDO ROZENDO DE SOUZA	50.948.839-0	435
74	JULIA TROMBINI PINESI	56.290.350-1	436
75	BEATRIZ MANASSERO PODKOLINSKI DE A. QUEIROZ	52.677.135-5	437
76	JOÃO VÍCTOR PELLEGRINETTI JARDIM	59.247.729-0	438
77	ANA BEATRIZ BECCARI BARBOZA	54.643.939-1	440
78	RAFAELA DE SOUZA MARINO	52.044.216-7	443
79	LUÍZA GARCIA RECALDE	62.440.454-7	446
80	RAPHAEL DE MAURO GOMES	62.401.365-0	449
81	MARIA EDUARDA FABIANO WADA	39.136.118-1	451
82	MARCIO DE OLIVEIRA TOLENTINO RODRIGUES	39.356.604-3	452
83	ARTHUR FLORÊNCIO HENSCHEL	54.746.516-6	453
84	ISABELA GOMES PASINI DE SOUZA	56.574.945-6	454
85	BEATRIZ VENEGAS CARLQUIST	39.099.509-5	455
86	MARIA FERNANDA DE CARVALHO	55.643.075-X	457
87	ISABELA MIYATA VIEIRA DA SILVA	58.921.781-1	460
88	MARIA CLARA GOMES SPITALETTI	55.491.604-6	462
89	GABRIEL LIMA RIVA	55.683.094-5	464
90	GABRIELLA KOIZUMI	53.013.741-0	465
91	ISADORA DE FREITAS FREIRE	67.008.658-7	466
92	SOFIA SORUCO PALAZZO RODRIGUES	55.111.389-3	468
93	MANOELLA CHEUEN CLAUZO	57.093.161-7	472
94	NIKOLAS ROSA RODRIGUES DA SILVA	60.021.170-8	475
95	NICOLE ARAUJO BRASIL	56.660.487-5	477
96	FERNANDO MOYA PILLA	7115053791	478
97	MARCIO BERNARDO BRITTO	50.662.223-X	479
98	ANA CAROLINA MOREIRA BEZERRIL	39.890.714-6	481
99	JULIANA CAMPANATTI SQUIASSI	57.871.302-0	483
100	SOPHIA SENA YAMABUCHI	52.500.663-1	484
101	JULIA GONÇALVES CANTARIN	54.590.839-5	485
102	CAROLINE DE SOUZA VIEIRA	57.890.096-8	486
103	GABRIELLI VIEIRA DE ARAÚJO	60.479.693-6	488
104	VÍTOR HENRIQUE PITON TORQUATO	54.135.211-8	489
105	JULIA YA HUI XIAO	55.854.397-2	492
106	HENRY LINS PEREIRA	52.006.035-0	496
107	GABRIEL CAMPOI PINTO	53.248.722-9	497
108	ANA CLARA BALDY SALVETTI BIANCHINI CAMARGO	63.178.094-4	500
109	MARIA LUIZA GATO HATAE	60.192.111-2	501

110	PEDRO HENRIQUE MATESCO	60.457.121-5	503
111	REBECA DE SOUZA TREVELIN	53.170.810-X	504
112	TARCILA BRAGA UCHA	21.419.857-06	505
113	JOÃO LIMA MORANDIM	39.917.520-9	510
114	ARTUR PIRES DE OLIVEIRA LONGO	58.891.521-X	511
115	JULIA DE CAROLI OLIVEIRA	60.102.699-8	514
116	LORENA COUTINHO CAMPOS	57.809.145-8	518
117	EDUARDO DE OLIVEIRA CERASO	57.425.595-3	519
118	BEATRIZ CARVALHO NOGUEIRA INCERPI	52.519.723-0	521
119	LÍVIA ZOCHE MITTMANN	52.046.875-2	525
120	MAYARA DE MIRANDA NUNES	39.921.371-5	527
121	CAROLINA SCHWACH CAMARGO	54.595.531-2	529
122	ISABELA NAKAI FERRETTI	57.807.832-6	534
123	LARISSA BORBA LAMBIASE	55.122.875-1	536
124	LUZ SOFIA DONDERO CARRERA	50.833.562-0	539
125	MARCELO GOUVÊA SICOLI	63.347.761-8	541
126	PEDRO CAMBUY DE AZEVEDO	50.161.249-X	545
127	CAROLINA BANDEIRA ARAUJO	011547192-86	549

5. São convocados para efetuar sua matrícula no 1º ano médico de 2024, das 09 às 15 horas, nos dias **07 a 09/02/2024**, os 31 (trinta e um) primeiros candidatos acima relacionados, até a classificação **348**, de acordo com o que consta do Edital FMJ- 005/2024, de 25/01/2024.

6. Os demais candidatos poderão ser convocados para matrícula caso ocorram novas vagas no primeiro ano médico de 2024, dentro da limitação temporal permitida legalmente.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro ( 06/02/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 3/2024

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ROGERIO DE OLIVEIRA PEREZ	
ENRICO SOEJIMA NARDI	21393-7/2012
ENGº KLEBER BARADEL	
MGM EMPREEND IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	9039-9/2018
ENGº LUCAS SANTOS	
DEISE TALLONI FERRARI E RENE FERRARI	6874-0/2019
PROº LUCAS GOMES BAPTISTA	
JOSE JAIR ARGENTON	24819-4/2014
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI	
SÉRGIO ANTONIO SGARBI	25767-3/2019

#### Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

**EDITAL UGPUMA 08/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

#### RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

AIIM 4330/2023 Colegio Domus Sapiens Ltda  
AIIM 4331/2023 Colegio Domus Sapiens Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

#### RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

AIIM 4330/2023 Colegio Domus Sapiens Ltda  
AIIM 4331/2023 Colegio Domus Sapiens Ltda  
AIIM 4469/2023 José Adilson Breda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

#### 30 Dias

AI 16444/2023 Neusa Maria de oliveira Maia

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/474 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2021/791 (RIT),

**TORNA PÚBLICO** que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/474 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2021/791 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, **JURANDIR SEGLI LTDA UNIPESSOAL E OUTROS**, submeteram à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a instalação de empreendimento habitacional vertical, a ser implantado na Av. Juvenal Arantes com Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli - Lote 03-A, Sítio da Estiva - Medeiros, sob responsabilidade do empreendedor **SPE 27 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram **nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no Art. 6 § 5º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail [eiv@jundiai.sp.gov.br](mailto:eiv@jundiai.sp.gov.br), contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho**

**Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**

#### **PARECER TÉCNICO**

Processos de EIV/RIV e RIT para a construção de empreendimento habitacional sob responsabilidade do empreendedor **SPE 27 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, a ser construído na Av. Juvenal Arantes com Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli - Lote 03-A, Sítio da Estiva - Medeiros, imóvel objeto da Matrícula 161.588 do 1º O.R.I. de Jundiaí, de propriedade de **JURANDIR SEGLI LTDA UNIPESSOAL, JUSSARA SEGLI SALLES BUENO LTDA UNIPESSOAL, JOSÉ ANTONIO SEGLI LTDA UNIPESSOAL, J S BERNÚCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, que consiste em 4 edifícios, sendo as torres A e C com térreo + 15 andares e as torres B e D com térreo + 20 andares, totalizando 51.819,12m2 de área construída e 584 unidades habitacionais.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

#### **I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana**

O empreendedor, no estudo, prevê uma demanda populacional de aproximadamente 2.432 novos habitantes, impactando diretamente os equipamentos de saúde e de educação do município, conforme manifestações da UGPS e da UGE.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) manifestou-se, em 24/05/2021, através do processo nº 3.792-3/2021, quanto a viabilidade de atendimento de cerca de 2.016 pessoas, dado informado pelo interessado no processo: "Informamos que a implantação do empreendimento imobiliário em questão impactará significativamente a demanda por serviços de saúde pública, especialmente a Atenção Primária que é o primeiro nível de atenção em saúde, a principal porta de entrada e ordenadora do cuidado em toda a Rede de Atenção do SUS, fazendo-se necessária a ampliação da oferta de serviços desse nível de atenção e, para tanto, é fundamental a ampliação da estrutura física dos equipamentos existentes".

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A Unidade de Gestão de Educação (UGE) manifestou-se, em 30/08/2021, através do processo nº 3.925-9/2021: “Na região em que se pretende implantar 504 unidades habitacionais já existe demanda para matrícula de estudantes (...). Verifica-se, dessa forma, a necessidade atual de ampliação de vagas em creche, que deverá se acentuar com a implantação de novas unidades habitacionais na região”.

Cabe apontar que, há alteração no nº de unidades habitacionais de 504 para 584. As manifestações da saúde e da educação são anteriores a essa alteração e já apontam que não possuem capacidade de atendimento da demanda.

A região, que passa por grande transformação com a chegada de novos empreendimentos, não possui infraestrutura urbana. A via onde o empreendimento se implantará não possui pavimentação, nem drenagem ou calçadas. Porém, as questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica conforme manifestação das concessionárias apresentadas no estudo serão atendidas pois haverá capacidade de atendimento, devendo esta em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes época da implantação do empreendimento.

### II - Uso e Ocupação do Solo

O estudo informa que o empreendimento está sendo aprovado por legislação anterior, neste momento através do processo SAEPRO 2020/2672, em substituição ao processo nº 9.389-7/2014, que substituiu o processo nº 9.658/2012, o qual garante o uso da Lei nº 7.503/10, inserindo o empreendimento na Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) com frente para Av. Juvenal Arantes classificada, à época, como via coletora e ao fundo, com a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, classificada como via arterial, sem via marginal implantada.

Comparando com a Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, o local do empreendimento está inserido na Zona de Uso Industrial, com a Av. Juvenal Arantes classificada, neste trecho, como via de indução e a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, classificada como via de desenvolvimento regional, com incidência de diretriz viária da marginal, não implantada.

O Decreto Estadual nº 43.284/98 (APA), que insere o empreendimento na Zona de Restrição Moderada - à jusante, em seu Art. 27 – inciso III estabelece que os empreendimentos devem garantir a infiltração das águas pluviais no solo, através da manutenção de pelo menos 50% de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo.

Quanto ao empreendimento, entendemos que, durante a análise do projeto, a verificação do atendimento aos índices e condições da Lei nº 7.503/10, bem como das disposições do Decreto Estadual da APA e, ainda, quanto à necessidade de acesso ser por via marginal ou, se as alterações pretendidas em relação ao pedido inicial enquadram-se nas disposições transitórias da Lei nº 9.321/19 (vigente na data do protocolo do processo SAEPRO), serão realizadas pela unidade responsável (UGPUMA/DAPEU).

### III - Valorização Imobiliária

O empreendimento será implantado em vazio urbano em região com predominância residencial horizontal, ainda com muitas chácaras que passa por grandes transformações com a chegada de empreendimentos habitacionais verticais, com aumento da população residente, sem infraestrutura completa e com problemas já existentes conhecidos no trânsito e na mobilidade, impactando, inclusive, a rodovia.

Ainda assim, entendemos que a chegada de novos empreendimentos poderá gerar valorização da região, desde que sejam atendidas as questões de infraestrutura, com ações que visem a melhoria no trânsito/mobilidade da região. Podem ainda, atrair novos comércios serviços para o bairro, gerando ofertas de empregos diretos e indiretos e diminuindo o deslocamento das pessoas para outras regiões.

### IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 16/03/2022 e atualizado em 08/11/2023, através do Processo SAEPRO 2021/791, referente ao RIT:

Trata o presente de Parecer Técnico de Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente a construção de edifícios residenciais multifamiliares, no imóvel situado à Avenida Juvenal Arantes, lote 03A - Bairro Medeiros.

Tanto a confecção do relatório como sua análise foram baseadas na Lei nº 7.763/11, a qual regula, nos termos do Plano Diretor (Lei nº 7.503/10), o Estudo de Impacto de Vizinhança – Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV).

O presente parecer restringiu-se a avaliar apenas as questões de trânsito, devendo os demais aspectos serem avaliados pelas unidades e órgãos competentes, ao longo do processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

### 1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a construção de um empreendimento residencial composto por torres de apartamentos, edifício garagem, área de lazer/recreação e portaria para controle de acesso.

O local é setorizado como Zona Residencial de Uso Misto - ZR3 pela Lei 7.503/10, alterada pela Lei 7.741/11, tendo como característica a abrangência de áreas de uso residencial com ocorrência de comércio e serviços.

A Avenida Juvenal Arantes, onde será implantado o acesso do empreendimento, é classificada como Via Coletora 2, com característica de via de acesso ao bairro, tendo a função de coletar o tráfego das vias locais e alimentar as vias arteriais.

O imóvel denominado lote 03A, objeto do presente estudo, é matriculado sob o nº 173.140 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, possui área de terreno de 18.165,32m² e é inscrito na Prefeitura de Jundiaí sob o nº 68.045.0012.

O projeto da edificação a ser implantada no lote, composta de um condomínio residencial, totaliza uma área construída de 51.819,12m², considerando a torre de apartamentos, edifício garagem, casa de máquinas, lixeira, portaria e etc.

O RIT tem como autor e responsável técnico o engenheiro civil Kleber Baradel, inscrito no CREA sob o nº 5063282582-SP e ART nº 28027230201283424.

### 2. Do projeto:

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, sendo demonstrados seu acesso, caixa de acumulação, vagas para estacionamentos, vagas operacionais (carga, descarga, embarque, desembarque e área de manobras), espaços internos de lazer e circulação.

A Figura 1 ilustra a implantação do empreendimento, no qual é possível constatar a disposição dos elementos de projeto.



Figura 1: Implantação do empreendimento

O estacionamento para visitantes, externo à portaria e ao controle de acesso, dispõe de 29 vagas para estacionamento, incluindo as especiais (idosos, gestantes e deficientes), além de uma vaga destinada às operações de embarque e desembarque.

Internamente, foram previstas 648 vagas de estacionamento para atendimento às unidades residenciais, satisfazendo a exigência do artigo 56 da Lei 7.503/10, tendo em vista que estão previstas 584 unidades habitacionais, das quais 64 possuirão área privativa maior que 80m² e 520 possuirão área menor que 80m².

As vagas estão dispostas nos locais e quantidades apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Quantitativo de vagas de estacionamento

Pavimento	Quantidade	
	Descoberta	Coberta
Térreo	178	-
Edifício Garagem		
Sobressolo 01	-	94
Sobressolo 02	-	91
Sobressolo 03	-	73
Sobressolo 04	-	69
Sobressolo 05	-	69
Sobressolo 06	-	74
Subtotal	178	470
total	648	

Em relação às operações de carga e descarga, o projeto oferta 06 áreas para essa finalidade, sendo 02 com dimensão de 3,50x11,00m e 04 com 3,50x5,00m, todas internas ao controle de acesso (portaria),



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

motivo pelo qual, recomenda-se que o projeto do dispositivo utilizado para controle de acesso (portão, cancela, pátio, etc.) considere a possibilidade/necessidade de acesso de veículos (serviços) com gabaritos de altura superiores aos de carros de passeio.

### 3. Do Acesso:

O acesso ao Polo Gerador de Tráfego – PGT se dará pela Avenida Juvenal Arantes, tanto de moradores como visitantes, porém segregados entre si.

O acesso exclusivo aos moradores ou estacionamento interno (garagem), será controlado através de portão, sendo assim, o projeto contempla a implantação de caixa de acumulação de veículos de modo a minimizar possíveis interferências dessa manobra na via pública ou fluxo de passagem.



Figura 2: Acesso ao polo gerador de tráfego

Observa-se na Figura 2 os acessos à área interna do empreendimento (à direita) e o acesso ao estacionamento de visitantes (à esquerda).

O acesso de pedestre será feito através de calçada pavimentada; para a compatibilização dos níveis do terreno serão utilizadas rampas acessíveis, cuja inclinação deverá ser inferior à 8,33%, conforme disposições da ABNT:NBR 9050.

As travessias de pedestres contemplam a implantação de rampas acessíveis através do rebaixamento de calçada, também em consonância com a referida NBR 9050, sendo prevista a implantação de sinalização horizontal (faixa de travessia de pedestres) de modo a aumentar as condições de segurança desses locais.

Ressalta-se que a sinalização viária do acesso, bem como aquela prevista para a Av. Juvenal Arantes, ao longo do trecho correspondente à testada do imóvel em questão, deverá ser objeto de análise futura pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT, através da protocolização de processo específico para essa finalidade, momento em que maiores detalhes, esclarecimentos e/ou alterações poderão ser necessárias.

### 4. Do relatório:

No relatório, no tocante à estimativa de geração de viagens, o autor se baseou no número de vagas internas para estimar a movimentação diária de veículos e pessoas, retornando o montante de 745 viagens diárias.

De posse da estimativa de viagens, foi realizada a divisão modal das mesmas, que consiste, com base em metodologias diversas, estimar quais modais de transporte serão utilizados nos deslocamentos produzidos/atraídos pelo empreendimento. Preliminarmente o autor considerou que do total de viagens diárias, 85% será realizada pela população fixa do empreendimento, ou seja, pelos moradores. Já o restante, 15%, deverá representar a parcela de viagens efetuadas pela população flutuante (colaboradores, prestadores de serviço, etc.).

O resultado da divisão modal demonstrou que aproximadamente 7% do total de viagens diárias será feita sem utilização de modal motorizado, ou seja, a pé, bicicleta, etc.; 19% se utilizará de transporte público e, por fim, 74% se utilizará de veículos automotores privados.

Da distribuição temporal apresentada depreende-se que os horários de maior movimentação devam ocorrer no período da manhã, entre as 07h00 e 08h00 e, no período da tarde, entre as 18h00 e 19h00, concentrando em ambos os períodos cerca de 40% do total de viagens esperadas diariamente.

### 5. Distribuição Espacial das Viagens:

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e flutuante para entrada e saída do empreendimento.

A distribuição espacial das viagens produzidas/atraídas pelo empreendimento seguiu as mesmas rotas e proporções atualmente praticadas na região, dados estes obtidos através das pesquisas de dados coletados *in loco*, por ocasião da elaboração do RIT. Sendo

assim, considerando a população atraída pelo Polo Gerador de Tráfego – PGT, o autor apresentou a distribuição ilustrada na Figura 3.



Figura 3: Distribuição espacial de entrada no empreendimento

Com base na Figura 3, percebe-se que a maior parcela das viagens atraídas pelo PGT se utilizará da Rua Tashin Asad Rachid Shahrouri para acessar a Av. Juvenal Arantes e, posteriormente, o empreendimento. Essa parcela foi estimada em 62% do total de viagens na hora-pico do empreendimento.

Já para a rota de saída, o autor apresentou a distribuição espacial ilustrada na Figura 4.



Figura 4: Distribuição espacial de saída do empreendimento

Na rota de saída, percebe-se que grande parte do fluxo seguirá pela Av. Juvenal Arantes até a interseção desta com a Av. Francisco Nobre, onde nova distribuição deverá ocorrer sendo que uma maior parcela do tráfego, cerca de 35% do total de viagens, deverá se dirigir à Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli.

Em relação aos pontos de conflito eleitos pelo autor, os quais compuseram os estudos e análises constates do RIT, apresenta-se o croqui de localização a seguir:



Figura 5: Pontos de conflito objeto dos estudos do RIT

Os estudos foram baseados na metodologia de Webster para apuração dos Níveis de Serviços – NS, que consiste na apuração da taxa de ocupação das vias, ou seja, na relação entre sua capacidade e a real utilização. A capacidade da via está diretamente relacionada às suas características (dimensões, número de faixas, geometria, relevo, interferências, etc.) e a ocupação diz respeito à quantidade de veículos apurados segundo a contagem veicular somando a este o quantitativo estimado na “geração de viagens” pelo empreendimento.

O nível de serviço das interseções, as quais foram denominadas de “A” à “F”, são apresentados a seguir, através da Tabela 2.

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Tabela 2: Nível de serviço das interseções

Quadrantes	Mov. Conflitantes		Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
	Seção	Mov.	Volume Atual	Taxa ocupação	N.S.	Volume Atual+Emp.	Taxa ocupação	N.S.
A	A	2+4+8+9+10	950	0,34	A	1112	0,40	A
	B	5+43+47+51	895	0,32	B	922	0,33	B
	C	17+18+20+21	202	0,09	A	303	0,13	A
	D	22+24+25+26	0	0,00	A	360	0,19	A
Q1	E	34+35+38+39	109	0,04	B	185	0,07	B
Q2		31+34+35	98	0,03	A	135	0,05	A
Q3		29+30+34+38	54	0,02	A	129	0,05	A
	F	24+26+28	0,00	0,00	A	131	0,00	A

Sendo:

Interseção A: Av. Francisco Nobre com as Ruas Tashin Asad Rachid Shahrouri e Maria Aparecida Pansarin Porcari;

Interseção B: Av. Francisco Nobre com as Ruas Antônio Porcari e Maria Rosa Brescancini;

Interseção C: Rua Tashin Asad Rachid Shahrouri com Rua Maria Rosa Brescancini;

Interseção D: Rua Tashin Asad Rachid Shahrouri com Av. Juvenal Arantes;

Interseção E: Av. Francisco Nobre com Av. Juvenal Arantes;

Interseção F: Av. Francisco Nobre com Av. Reynaldo Porcari.

Da Tabela 2 depreende-se que não há alteração da classificação dos níveis de serviço (NS), contudo, há o aumento dos volumes (quantidade de veículos) e, conseqüentemente, da taxa de ocupação. Na interseção "D", por exemplo, a taxa de ocupação passa de 0 (zero), ou seja, praticamente sem fluxo de passagem para 0,19, indicando que aproximadamente 20% da capacidade da interseção será onerada com os impactos oriundos do empreendimento em questão.

### 6. Transporte público coletivo:

Considerando a geração de viagens e distribuição modal, o relatório estima que cerca de 19% das viagens do PGT devam ocorrer com a utilização de transporte público, considerando tanto a população fixa quanto a população flutuante.

Através da Figura 6, o autor ilustra a localização dos pontos de parada de ônibus - PPOs mais próximos ao empreendimento. Vislumbra-se que o PPO mais próximo está distante cerca de 1.200m, fato que poderá ser estudado oportunamente no sentido de incrementar o itinerário de transporte público visando melhorar o atendimento da região mediante a análise e levantamentos quanto à existência de demanda.



Figura 6: Croqui de localização dos pontos de parada de ônibus urbano

Vale ressaltar que desde a elaboração do RIT até o presente, o cenário apresentado pelo autor em relação à infraestrutura do sistema de transporte público, mais especificamente em relação aos PPOs, sofreu algumas alterações. A seguir, apresentam-se os pontos indicados do croqui da Figura 6.



Figura 7: PPO 01 – Localizada à Av. Francisco Nobre, altura do nº 501, possui calçada pavimentada e sinalização viária, carecendo de abrigo para passageiros



Figura 8: PPO 03 - Av. Reynaldo Porcari, altura do nº 370, foi remanejado



Figura 9: PPO 03 remanejado - localizado à Av. Reynaldo Porcari, altura do nº 259, possui calçada, sinalização viária e carece de abrigo de passageiros

O PPO 02, assim identificado pelo autor, não sofreu alterações, permanecendo da mesma forma como apresentado no relatório.

A região é abrangida pelo Terminal Eloy Chaves, operando as linhas 541 e 546.

### V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento proposto contribui para a alteração da paisagem urbana da região, que já está sendo modificada devido ao grande número de novos empreendimentos verticais que estão se instalando na região, alterando consideravelmente os eixos visuais e o microclima da região.

### CONCLUSÃO – EIV e RIT

Considerando os aspectos apresentados anteriormente, verificamos que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são:

Pontos positivos: ocupação de vazio urbano, oferta de novas unidades habitacionais, atração de comércio/serviço a fim de atender demanda e aumento na oferta de empregos;

Pontos negativos: ocupação de área em local sem infraestrutura, como pavimentação, drenagem, etc., agravamento da situação já problemática no trânsito e mobilidade e, impacto no atendimento das unidades de educação e saúde.

### CONCLUSÃO (RIT):

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que o empreendimento não culmina no colapso do sistema viário da região, uma vez que se trata de uma região ainda em fase de ocupação e em pleno desenvolvimento.

Considerando os estudos elaborados, em relação aos níveis de serviço de operação das vias, consoante aos pontos de conflitos eleitos pelo autor, o impacto gerado pelo empreendimento não é suficiente para alterar suas classificações, justamente por se tratar de uma região em desenvolvimento e com interseções ainda pouco solicitadas, contudo, percebe-se o aumento do volume de veículos e taxa de ocupação das vias (Tabela 2), o que justifica a razoabilidade de imposição de medidas de mitigação e/ou contrapartida ao empreendimento, visando o desenvolvimento saudável e a manutenção dos bons níveis de mobilidade apurados no presente.

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, imputando-se ao empreendimento as medidas descritas no Parecer Técnico do RIT.

### PARECER CONCLUSIVO

Parecer Conclusivo emitido pelo Gestor da UGPUMA, através do Desp. nº 42/2022, em 05/05/2022, junto ao Processo SAEPRO 2021/474, em concordância com o Parecer Técnico do EIV,

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indicando medidas de compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a implantação do empreendimento habitacional vertical com 584 unidades de propriedade de **JURANDIR SEGLI LTDA UNIPESSOAL E OUTROS** e sob responsabilidade do empreendedor **SPE 27 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados, contempladas em Termo de Compromisso EIV/RIV, contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

### Durante a fase de obras:

1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

### Contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias:

Considerando os impactos causados à região de implantação do empreendimento, conforme apontamentos do relatório - RIT; e, considerando que a via para a qual o acesso do empreendimento estará voltado, ou seja, Av. Juvenal Arantes, que atualmente não possui pavimentação; executar as ações dos Itens 2 a 4:

2. Elaborar levantamento topográfico para o desenvolvimento do projeto executivo da Av. Juvenal Arantes, em toda a sua extensão;

3. Elaborar projeto executivo da Av. Juvenal Arantes, de acordo com as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura, no trecho determinado no Item 4, abaixo;

4. Executar a pavimentação da via e dos passeios, no trecho compreendido entre a faixa de domínio da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli e, aproximadamente, o nº 1.500, onde tem início a pavimentação existente, conforme imagem abaixo. Ou seja, implantação completa incluindo drenagem, sinalização, acessibilidade, arborização e mobiliário urbano, apresentando soluções a eventuais interferências com elementos existentes, contemplando a devida conexão com o trecho existente e com o trecho a ser executado pelo empreendimento limdeiro, do mesmo empreendedor (Lote 04-A).

Considerando a impossibilidade de execução de desapropriações neste momento, a obra de pavimentação e de execução das calçadas deverá ser adaptada à largura atual da via em cada trecho.

**Obs.:** A remoção e/ou relocação de postes de energia elétrica, incluindo o licenciamento junto à concessionária responsável, fica a cargo do interessado, sem ônus ao Município.



5. Considerando a demanda apurada, principalmente aquela relacionada ao sistema de transporte público e, que o local de implantação ainda não dispõe de infraestrutura razoável ao atendimento dos usuários do sistema de transporte público, justamente por se tratar de uma região em desenvolvimento e que possivelmente demandará a reestruturação dos itinerários de ônibus para atendimento da população do PGT:

Fornecer à municipalidade 04 (quatro) abrigos de passageiros, padrão PMJ, conforme diretrizes a serem fornecidas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

6. Licenciamento/aprovação junto ao DER, visto o imóvel ser confrontante com a rodovia e/ou com a faixa da futura marginal;

7. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se.

### Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados, com lona, para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

### Considerações Finais (RIT):

#### Obras na via pública (se houver)

Para início das intervenções em vias públicas deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A empresa responsável pela interdição da(s) via(s) deve dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

#### Observações gerais:

- O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno;

- Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundas da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

- Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes,



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas acima será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

**Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho**

**Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**

## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGAAT nº 02/2024  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.666/2023**

### PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA – 2024

Os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiá, conforme a Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023, poderão dar entrada no benefício do PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA 2024, que limitará a concessão de até 20% (vinte por cento) do valor do prêmio do seguro rural.

O período de inscrição será do dia **19/02/2024 à 05/04/2024**.

O produtor interessado deverá preencher o Requerimento (ANEXO I) e, posteriormente, assinar o Termo de Compromisso (ANEXO II), além de apresentar os documentos exigidos no art. 4º§2º, conforme Lei Municipal nº 10.013/2023.

Lista de documentos exigidos:

- Pessoa Física: cópias simples do RG e CPF;
- Pessoa Jurídica: cópias simples do CNPJ, RG e CPF dos responsáveis legais;
- Cópia simples da apólice do seguro da safra vigente;
- Cópia simples do comprovante de quitação do seguro;
- Cópia simples do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Cópia simples do comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice do seguro.

Em casos especiais, poderão ser solicitados documentos complementares.

Só poderá receber o benefício quem apresentar toda a documentação exigida neste edital e que após análise, atender as exigências do Programa, conforme art. 4º§2º da Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023.

Não serão aceitas documentações incompletas.

### INSCRIÇÃO E A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os documentos para a inscrição deverão ser entregues na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, localizada no Paço Municipal Nova Jundiá - Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Norte. Informações pelos telefones: (11) 4589-8581 / 4589-8872 / 4589-8692 / 4589-8793 - Horário de atendimento: das 9h00 às 17h00.

### ANEXO I - REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo do Município de Jundiá

(nome do interessado e qualificação completa – RG, CPF) vem requerer à inscrição para habilitação visando à concessão de subvenção econômica instituída pela Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023, correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do prêmio do seguro rural contratado e devidamente quitado, exibindo, para tanto, a

## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

documentação necessária exigida.

Termos em que pede deferimento.

Jundiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do titular da apólice do seguro

### ANEXO II - Termo de Compromisso TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. ...., Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, adiante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, o Sr. ...., (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), beneficiário da subvenção econômica instituída pela Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2023, observados os termos do Edital nº ....., de ..... de ..... de ....., adiante denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO**, estabelecem o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **MUNICÍPIO**, na forma autorizada na Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023, concede ao **BENEFICIÁRIO**, devidamente habilitado nos termos do Edital nº ....., de ..... de ....., a título de subvenção econômica, o valor de R\$ ..... (.....), mediante depósito a ser efetuado na Conta Corrente (e/ou Poupança) nº ....., Agência ..... do Banco ....., em até ..... (.....) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO O BENEFICIÁRIO se compromete a:

- observar as boas práticas agrícolas e as normas técnicas fixadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado;
- atender as condições gerais e específicas estabelecidas no contrato de seguro rural celebrado com a respectiva seguradora;
- autorizar a fiscalização da atividade segurada, objeto da subvenção ora concedida, por parte da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), por intermédio do Departamento de Agronegócios.
- observar as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 2000 e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas em suas instruções vigentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA RESTITUIÇÃO DO VALOR

Na hipótese de cancelamento da apólice do seguro, na vigência do contrato, o **BENEFICIÁRIO** deverá restituir aos cofres públicos a importância recebida, a título de subvenção, devidamente atualizada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar de .....

#### CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo ensejará a restituição da importância recebida, devidamente atualizada, sem prejuízo de eventuais apurações que porventura se fizerem devidas na esfera civil ou penal.

#### CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiá.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em ..... (.....) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E  
TURISMO****BENEFICIÁRIO (Titular da apólice do seguro)****Testemunhas:**

Jundiá, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS  
DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DO  
SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS**

O Município de Jundiá, por meio da **UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, considerando a instituição do **Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos**, torna pública para ciência dos interessados, a abertura de chamamento público para a concessão do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos – Primeira Edição - 2024, nos termos do Decreto nº 31.064, de 14 de março de 2022.

**1. OBJETO**

1.1. Chamamento público de pessoas jurídicas de direito público ou privado de grande porte, incluídas as multinacionais estabelecidas no Município de Jundiá (matriz ou filial) que considerem em suas operações empresariais ações relacionadas aos direitos humanos, no Município de Jundiá, observadas as diretrizes dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs), interessadas na obtenção do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024.

**2. OBJETIVO**

2.1. São objetivos deste Edital:

- I - identificar iniciativas e práticas de promoção dos direitos humanos no ambiente empresarial;
- II - integrar as empresas com atuação no Município de Jundiá na busca e reflexão quanto a responsabilidade das empresas com o respeito aos direitos humanos;
- III - promover a educação em direitos humanos para empresas acerca das modalidades propostas, por meio da integração de iniciativas e setores;
- IV - promover o diálogo e a interação entre as empresas, o Poder Público Municipal e a sociedade civil no tocante à temática de direitos humanos;
- V - promover o fortalecimento da consonância entre políticas públicas e proteção dos direitos humanos no ambiente empresarial;
- VI - propor o compromisso público de respeito aos direitos humanos nas atividades empresariais e respectiva publicação no relatório anual das empresas;
- VII - reconhecer publicamente práticas responsáveis voltadas a direitos humanos nas empresas.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. São requisitos para participação do projeto visando a obtenção do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024:

3.1.1. Entrega dos documentos comprobatórios disponíveis inerentes ao Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios, conforme disposto no Anexo I.

3.1.2. Participação da Trilha de Formação, conforme disposto no Anexo II.

**Parágrafo único:** Por critério, o SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024 será concedido em 03 (três) modalidades (Bronze, Prata e Ouro), conforme disposto no item

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

4.4.

3.2. Os interessados na obtenção do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024 deverão preencher o formulário de inscrição entre 21 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024 (até às 23:59 horas, horário de Brasília) e proceder a entrega dos documentos requeridos conforme itens 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7. no período entre 21 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024 (até às 23:59 horas, horário de Brasília), conforme cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

3.2.1. O formulário de inscrição para preenchimento online conforme itens 3.1.1. estará disponível no site da Prefeitura de Jundiá através do link <https://negocios.jundiá.sp.gov.br/>;

3.2.2. Não serão aceitas, sob nenhum pretexto, inscrições fora do prazo estipulado;

3.2.3. Os documentos elencados no item 3.4.1., que compreende os itens 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7., deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail [ugdect@jundiá.sp.gov.br](mailto:ugdect@jundiá.sp.gov.br), não excedendo o tamanho máximo de 5 MB;

3.2.4. Os interessados deverão providenciar o preenchimento completo e envio de toda documentação requerida;

3.2.5. Todas as cautelas necessárias para o resguardo e manutenção do sigilo de informações dos interessados serão adotadas pela Administração Pública;

3.2.6. A Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados requeridos.

3.3. O processo de inscrição dar-se-á mediante o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação requerida conforme itens 3.1.1., 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7.

3.3.1. Toda documentação deverá ser encaminhada no prazo estabelecido para inscrição.

3.4. As orientações necessárias para o preenchimento do formulário de inscrição e para o envio da documentação conforme itens 3.1.1., 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7. estarão disponíveis no site eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, no link <https://negocios.jundiá.sp.gov.br/>.

3.4.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.4.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

3.4.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS

3.4.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais

3.4.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais

3.4.1.6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

3.4.1.7. Declaração de que a empresa, bem como seus dirigentes, administradores, sócios ou representantes legalmente constituídos, não constam do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, previsto na legislação vigente, na data de inscrição, conforme disposto no Anexo V.

3.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia o direito de invalidar a inscrição que apresentar documentação ou informação contendo dados parciais, incorretos, inconsistentes ou inverídicos.

**4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

4.1. O processo de avaliação ocorrerá em 03 (três) etapas, quais sejam:

4.1.1. Análise documental conforme itens 3.4.1.1., 3.4.1.2., 3.4.1.3., 3.4.1.4., 3.4.1.5., 3.4.1.6. e 3.4.1.7.;

4.1.2. Análise do preenchimento dos Anexos I conforme item 3.1.1.;

4.1.3. Recebimento do certificado de participação da Trilha de Formação, conforme disposto no item 3.1.2.

4.1.4. A COMISSÃO JULGADORA avaliará os seguintes aspectos:

4.1.4.1. Pontuação admitida no Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios (item 3.1.1.), conforme critério de pontuação disposto no Anexo I do presente Edital.

4.1.4.2. Pontuação admitida Trilha de Formação (item 3.1.2.), conforme critério de pontuação disposto no Anexo II do presente Edital.

4.2. Para a avaliação das ações apresentadas serão considerados aspectos legais e técnicos em consonância com as iniciativas apresentadas, não sendo passível de recurso.

4.3. A nota final da ação apresentada será aferida pela COMISSÃO JULGADORA por meio do QPP – Quadro de Pesos de Pontuação, cuja metodologia de cálculo encontra-se descrita no Anexo IV deste Edital.

4.4. Para concessão do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

HUMANOS – Primeira Edição - 2024 é necessário que a análise da documentação conforme itens 3.1.1. e 3.1.2., considerando a pontuação entre 06 (seis) pontos e 10 (dez) pontos para Certificação Bronze, entre 11 (onze) pontos e 15 (quinze) pontos para Certificação Prata, e, entre 16 (dezesesseis) pontos e 20 (vinte) pontos para Certificação Ouro.

4.4.1. Os interessados que obtiverem pontuação menor que 06 (seis) pontos poderão se inscrever em Edições posteriores do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS, sem prejuízo para tanto.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado das inscrições válidas, do resultado da primeira etapa do processo avaliativo (análise documental), do resultado da segunda etapa do processo avaliativo preliminar (PT – Pontuação Total) será realizada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link https://negocios.jundiai.sp.gov.br/, conforme previsto no cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

5.2. A divulgação do resultado final será realizada mediante publicação de lista de iniciativas contempladas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link https://negocios.jundiai.sp.gov.br/.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Após a divulgação dos resultados mencionados no item 5.1 do presente Edital, caberá a interposição de recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis.

6.2. As notas das ações não contempladas não serão divulgadas nos instrumentos mencionados neste Edital, podendo os apresentantes solicitarem as referidas notas e pontuações através do endereço eletrônico ugduct@jundiai.sp.gov.br.

6.3. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico ugduct@jundiai.sp.gov.br.

7. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: ATIVIDADES and DATAS. It lists various administrative steps from the launch of the public notice to the final award, with specific dates for each.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do correio eletrônico ugduct@jundiai.sp.gov.br.

8.2. A íntegra deste Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link https://negocios.jundiai.sp.gov.br/.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação dos interessados em obter o SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024, em qualquer de suas modalidades, será gratuita.

9.2. Ao se inscrever no presente Edital, o interessado declara-se

ciente de todo o seu conteúdo, inclusive o disposto em seus anexos. 9.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO JULGADORA.

Jundiá, 16 de fevereiro de 2024.

SAMI MANSOUR

Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios.

Table with 5 columns: ID, Questões, Ponderação, Forma de Comprovação, Pontuação. It contains three rows of evaluation criteria for human rights programs, including questions about company integration, educational activities, and ethics codes.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ID	Questões	Ponderação	Forma de Comprovação	Pontuação	ID	Questões	Ponderação	Forma de Comprovação	Pontuação
4	A empresa assegura que todas as suas políticas, códigos de ética e conduta, bem como procedimentos operacionais, demonstram claramente o compromisso com o respeito aos direitos humanos?	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Apresentação de trechos relevantes ou exemplos de políticas, procedimentos operacionais, Código de Ética e outros documentos que evidenciem o compromisso claro com os direitos humanos.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não  Observações: Para ser considerado "parcial", o compromisso deve ser refletido em algumas, mas não em todas, das áreas ou documentos mencionados.	8	A empresa implementa práticas e iniciativas voltadas à sustentabilidade ambiental, abrangendo áreas como redução de emissões, reciclagem, uso de energia renovável e consumo consciente de recursos naturais?	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Apresentação de Plano de Sustentabilidade, relatórios anuais de sustentabilidade, certificações ambientais ou reconhecimentos de organizações ambientais que evidenciem o compromisso da empresa com a sustentabilidade.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não  Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve ter implementado iniciativas em algumas, mas não em todas, as áreas relevantes de sustentabilidade.
5	A empresa demonstra compromisso público, através de declarações oficiais ou políticas específicas, com a temática de Direitos Humanos em seus principais canais de comunicação e relacionamento com clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros?	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Apresentação de links, screenshots ou cópias de declarações, postagens em mídias sociais, comunicados à imprensa ou outros documentos que evidenciem este compromisso público.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não  Observações: Para ser considerado "parcial", o compromisso deve estar presente em alguns, mas não em todos, os canais ou não abrangendo todos os grupos mencionados.	9	A empresa tem mecanismos estabelecidos e acessíveis de denúncia, como linha direta, sistemas <i>online</i> ou <i>ombudsman</i> , para identificar riscos, impactos e reparar violações dos direitos humanos em suas atividades?	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Apresentação dos canais de denúncia e mecanismos operacionais, incluindo links específicos do site da empresa e, se possível, exemplos ou estatísticas que mostram a eficácia e ação em resposta às denúncias.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não  Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve ter mecanismos, mas talvez não sejam amplamente divulgados, acessíveis ou não tenham uma política clara de resposta.
6	A empresa aplica procedimentos de "due diligence" em suas operações para garantir o respeito aos Direitos Humanos, bem como monitora ativamente a conformidade com os Direitos Humanos em toda a sua cadeia produtiva?	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Apresentação de relatórios de auditorias, políticas internas que detalham os procedimentos de due diligence, registros de monitoramento ou outros documentos que evidenciem a aplicação regular e contínua desses procedimentos e monitoramento.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não  Observação: Para ser considerado "parcial", a empresa deve aplicar "due diligence" e/ou monitoramento em algumas, mas não em todas, áreas ou etapas da cadeia produtiva.	10	A empresa empenha considerações de direitos humanos em sua gestão corporativa de risco, assegurando que tais possam influenciar decisões-chave, como entrada em novos mercados, avaliações de fornecedores, lançamentos de produtos, entre outros?	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Apresentação de trechos relevantes do plano de gestão de risco da empresa, atas de reuniões, ou relatórios que evidenciem a integração das considerações de direitos humanos em decisões corporativas e de risco.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não  Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve demonstrar a integração dos direitos humanos em algumas, mas não todas, áreas relevantes de decisão e gestão de risco.
7	A empresa realiza análise contínua para identificar riscos de impacto e potenciais violações aos direitos humanos em suas operações, com adoção de estratégias de prevenção e controle robustas e eficazes?	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Apresentação de atas de reuniões de comitês ou grupos de trabalho dedicados a essa análise, relatórios de risco, planos de ação ou estratégias implementadas como resultado das descobertas desses grupos que evidenciem medidas preventivas e de controle.	1 - sim 0,5 - parcial 0 - não  Observações: Para ser considerado "parcial", a empresa deve identificar e atuar sobre alguns, mas não todos, os riscos identificados ou medidas preventivas.					

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO II  
Trilha de Formação**

**1.1. Quadro de pontuação**

ID	Questões	Ponderação	Forma de Comprovação	Pontuação
11	A empresa, por meio de representantes(s) indicado(s), participou da Trilha de Formação, conforme Anexo II, item 1.2.	( ) sim ( ) parcialmente ( ) não	Certificado de Participação	0 (zero) a 10 (dez) pontos

**1.2. Trilha de Formação**



**1º Encontro:**

**Tema: Governança, sustentabilidade e Direitos Humanos**

**Carga horária:** 04 (quatro) horas

**Programática:**

- Qualificação, formação e atividades educativas com emprego da temática direitos humanos no ambiente corporativo;
- Governança corporativa e direitos humanos;
- Sustentabilidade e direitos humanos;
- Direitos humanos nos canais de relacionamento e comunicação nas empresas;
- *Due diligence* monitoramento, identificação de riscos e ações de prevenção em direitos humanos;

**2º Encontro:**

**Tema: Direitos Humanos no ambiente corporativo e negócios**

**Carga horária:** 04 (quatro) horas

**Programática:**

- Tratados internacionais, legislações de Estado e Constituição sobre empresas e direitos humanos;
- Promoção de medidas de inclusão e valorização da diversidade, cultura de inclusão e da não discriminação e contratação de grupos vulneráveis;
- Promoção do acesso da juventude à formação para o trabalho em condições adequadas;
- Respeito e promoção dos direitos das pessoas idosas bem como sua empregabilidade;
- Respeito e promoção dos direitos das pessoas com deficiência e garantia da acessibilidade igualitária, a ascensão hierárquica, a sua empregabilidade e a realização da política de cotas;
- Respeito e promoção dos direitos de grupos populacionais que tiveram dificuldades de acesso ao emprego em função de práticas discriminatórias;
- Respeito e promoção dos direitos das mulheres para sua plena cidadania, empregabilidade e ascensão hierárquica;
- Erradicação de todas as formas de desigualdade e discriminação;

**3º Encontro:**

**Tema: Responsabilidade social e projetos sociais fomentados pelo Município**

**Carga horária:** 04 (quatro) horas

**Programática:**

- Responsabilidade social e fomento público e privado;
- Visita a projetos sociais fomentados pelo Município.

**ANEXO III**

**Crítérios de Pontuação**

Item	Validação do questionário		Eixo
	sim	parcial	

1	1	0,5	Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios
2	1	0,5	
3	1	0,5	
4	1	0,5	
5	1	0,5	
6	1	0,5	
7	1	0,5	
8	1	0,5	
9	1	0,5	
10	1	0,5	
11	4		Trilha de Formação: Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios
	3		Trilha de Formação: Direitos humanos no ambiente empresarial e ecossistema Jundiaí Empreendedora
	3		Trilha de Formação: Responsabilidade social e projetos sociais fomentados pelo Município
Pontuação para concessão do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos	06 a 10 pontos		Certificação Bronze
	11 a 15 pontos		Certificação Prata
	16 a 20 pontos		Certificação Ouro

**ANEXO IV**

**QPP – Quadro de Pesos de Pontuação**

Sigla	Crítério de análise para iniciativas apresentadas	Pontuação
GSDHAN	Pontuação admitida no preenchimento dos critérios de concessão do Eixo Governança, sustentabilidade e direitos humanos no ambiente de negócios, conforme disposto ao Anexo I	De 0 até 10 pontos





## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DHAEJE	Pontuação admitida na participação da Trilha de Formação, conforme disposto ao Anexo II.	De 0 até 10 pontos
TOTAL		20 pontos

PT = GSDHAN + DHAEJE, onde:

PT - Pontuação total

GSDHAN - Avaliação técnica aplicada à modalidade pretendida

DHAEJE - Avaliação técnica aplicada à modalidade pretendida

### ANEXO V

#### Modelo de Declaração

[Município], [dia] de [mês] de 2024.

À  
Prefeitura do Município de Jundiaí  
Ref.: Concessão do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024, instituído pelo DECRETO Nº 31.064, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Declaro para os devidos fins que [qualificação da pessoa jurídica], bem como seus dirigentes, administradores e representantes legalmente constituídos, não constam no CADASTRO DE EMPREGADORES que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, previsto na legislação vigente, na data da inscrição para concessão do SELO EMPRESA AMIGA DOS DIREITOS HUMANOS – Primeira Edição - 2024, instituído pelo DECRETO Nº 31.064, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Atenciosamente,

[nome da empresa]

[qualificação do representante assinado]

## CULTURA

### DESPACHO DECISÓRIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**EDITAL Nº 19/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Art. 6º - Inciso I - Apoio a produções audiovisuais

Processo Administrativo SEI Nº 26359/2023;

A Unidade de Gestão de Cultura,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5407 de 02 de fevereiro de 2024;  
CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 14.3 do Edital);  
CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR os projetos a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando os motivos de sua inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO ACEITOS	
PROPONENTE	PROJETO
Rafael Bonanome Braz	Jam Visual
18.083.943 GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA	Cinema em Libras

b) Negar provimento ao recurso abaixo relacionado:

### PEDIDOS DE RECURSO RECUSADOS

## CULTURA

PROPONENTE	PROJETO
ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Dona Aurora contra o mundo

c) Apresentar o quadro geral dos projetos selecionados e HABILITADOS no presente edital:

Edital 19/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL HABILITADOS		
Linha de Crédito	Nome do Projeto	Proponente
1 - Grande Ficção	FATAL(IDADE)	ANDRE GUIACHETTO CARNEIRO LEAO
1 - Grande Ficção	O desconhecido	Lrt Zaparoli Serviços e Produções
2 - Grande Documentário	Sentindo Arte	Franco Produções Ltda ME
2 - Grande Documentário	Justiça se escreve no feminino: uma história de educação jurídica popular	MECENARIA PRODUCAO CULTURAL LTDA
3 - Produção Média	INVERSÕES	Luiz Claudio Rodrigues Oliveira
3 - Produção Média	Pyxtchinha	36.034.739 CAMILA MENDES DE GODOI
3 - Produção Média	Museu Particular	CCB PRODUcoes LTDA
3 - Produção Média	A HISTÓRIA DO ROCK N' ROLL JUNDIAIENSE	ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN 25575249808
3 - Produção Média	Mabel, Abelha	Gabriel Rodrigues Martins Ramos
3 - Produção Média	O Motorista	JOAO HENRIQUE SPOSARO RIOBOO 41558566899
3 - Produção Média	Histórias vividas- luta contra a Aids em Jundiaí	Edivaldo Zanoti 255.706.038-08
3 - Produção Média	Fazendo o bem, fazendo a diferença.	Kiko Vital Produtora de Video Ltda ME
3 - Produção Média	O Poço	Marcelo Silva MEI 18065878822
3 - Produção Média	Respeita Nossa História	30.689.803 STELLA PINHEIRO CAMARA
4 - Produção Pequena	Vermelho urucum, preto jenipapo	ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA
4 - Produção Pequena	Programa Rock Forever: 22 anos dedicados ao Rock N' Roll	ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN 25575249808
4 - Produção Pequena	não vou me esquecer de mim - videoclipe	RESPEITAVEL PÚBLICO - PERFORMANCES ARTISTICAS
4 - Produção Pequena	Programa Aquecendo os Tamborins	Liga Jundiaense das Escolas de Samba
5 - Produção Experimental / Iniciante	ANA PRETA	Júlia Cristina Sousa Canineo
5 - Produção Experimental / Iniciante	Docuserie Ser	Gislaine Cristina da Silva
5 - Produção Experimental / Iniciante	Monstrinhos das cores	Pietra Lopes de Souza
5 - Produção Experimental / Iniciante	História da Capoeira Jundiaense - Documentário	Jarbas Jose Francisco
5 - Produção Experimental / Iniciante	Nomofobia	Gustavo L. O. M. de Campos
5 - Produção Experimental / Iniciante	Videoclipe: Fim de tudo- PIT	ALINE DE ALMEIDA ZAMBONI
5 - Produção Experimental / Iniciante	Curta-metragem de animação - Janelas	Giovanna Pontes Poletto
5 - Produção Experimental / Iniciante	Jupta - Ultravioleta/ Espiral	Mateus Flores



**CULTURA**

5 - Produção Experimental / Iniciante	Videoclipe do Samba-Enredo 2024 "Leões de Todos os Santos"	Associação Cultural Faculdade do Samba Leões da Hortolândia
5 - Produção Experimental / Iniciante	Entre Aqui e Lá	Lucas Rossi Gervilla
5 - Produção Experimental / Iniciante	Cana Caiana – Histórias Que Me Atravessam	THIAGO MOREIRA SANTOS 36750773818
5 - Produção Experimental / Iniciante	Jam Visual	Rafael Bonanome Braz
5 - Produção Experimental / Iniciante	Comida de Terreiro - Culinária Tradicional	Eunice de Cassia Fonseca de Almeida
5 - Produção Experimental / Iniciante	Videoclipe Mulheres Guerreiras	Clarina Ana Fasanaro
5 - Produção Experimental / Iniciante	O Seu Calanguinho - Clipe Educativo em 3d	Ariane Silva de Rocha
6 - Desenvolvimento de roteiro	Gênese	LEON DE MELLO BARBERO
6 - Desenvolvimento de roteiro	O Chamado das Brumas	Fernando Jesus Nogueira Catossi
6 - Desenvolvimento de roteiro	Terrenos	Ana Caroline de Oliveira
6 - Desenvolvimento de roteiro	eu não me importo - roteiro	Camila Coelho Brandão
6 - Desenvolvimento de roteiro	Marlon	Marcelo da Silva MEI 18065878822
6 - Desenvolvimento de roteiro	Simplesmente Bruno	Adriana Jungbluth Produtora de Conteúdo Audiovisual Ltda
6 - Desenvolvimento de roteiro	Homem Chiclete: Fora das páginas.	Ede Galileu da Silva - ME
6 - Desenvolvimento de roteiro	No Pico das Agulhas	Adriana Jungbluth Produtora de Conteúdo Audiovisual Ltda
6 - Desenvolvimento de roteiro	Semblantes	Gustavo L. O. M. de Campos
6 - Desenvolvimento de roteiro	O LOBISOMEM DA NOVE DE JULHO	Ariane Silva da Rocha
6 - Desenvolvimento de roteiro	Tapete vermelho	Hernan Gabriel Gonzalez
8 - Vídeos curtos educativos / conscientização sobre audiovisual	ENCINE	LUCAS MOREIRA DA SILVA 42446956807
8 - Vídeos curtos educativos / conscientização sobre audiovisual	Cinema em Libras	18.083.943 GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA

Processo Administrativo SEI Nº 26360/2023;

A Unidade de Gestão de Cultura,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5407 de 02 de fevereiro de 2024;  
CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 14.3 do Edital);  
CONSIDERANDO que não houve pedidos de recurso protocolados pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Apresentar o quadro geral dos projetos selecionados e HABILITADOS no presente edital:

Edital 20/2023 - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL		
HABILITADOS		
Linha de Crédito	Nome do Projeto	Proponente
1 - Formação de base	âmera na Mão, Pé no Chão - Formação Audiovisual para Jovens das Periferias Negras de Jundiaí	SUELEN APARECIDA MARTINS 22371331821
1 - Formação de base	Curso de edição e montagem cinematográfica	Lucas Mingotti Trabachini
1 - Formação de base	OFICINA DE DIREÇÃO DE ARTE PARA INICIANTES	CCB PRODUÇÕES LTDA
1 - Formação de base	Cenografia para o Audiovisual - Do cinema ao Youtube	L.N Maeda Produções Artísticas e Cenografia
1 - Formação de base	Memória, afeto e educação no cinema através de filmes-carta	Júlia Cristina Sousa Canineo
1 - Formação de base	Ser e Atuar - Audiovisual	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES OLIVEIRA
2 - Qualificação	Áudio para audiovisual, captação e edição	ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA
4 - Apoio a Cineclubes/ Festivais/ Mostras	Cineclube do Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ SOU EU"	Jarbas Jose Francisco
4 - Apoio a Cineclubes/ Festivais/ Mostras	Mostra (Há)Diversidades	THIAGO MOREIRA SANTOS 36750773818
4 - Apoio a Cineclubes/ Festivais/ Mostras	KR Festival de Cinema Coreano	51.495.348 Julia Cristina Sousa Canineo
4 - Apoio a Cineclubes/ Festivais/ Mostras	Mostra Rubi de Audiovisual Independente	LETÍCIA DOS PASSOS ROSA 50624906850

d) Apresentar o quadro geral dos projetos INABILITADOS do presente edital:

Edital 19/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
INABILITADOS		
Linha de Crédito	Nome do Projeto	Proponente
4 - Produção Pequena	Rio Jundiaí, esse ilustre desconhecido	Claudio da Cunha

João Carlos Brugnolli de Luca  
Diretor do Departamento de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Unidade de Gestão de Cultura

**DESPACHO DECISÓRIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

**EDITAL Nº 20/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, **FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - AUDIOVISUAL** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Art. 6º - Inciso III.

b) Apresentar o quadro geral dos projetos INABILITADOS do presente edital:

Edital 20/2023 - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL		
INABILITADOS		
Linha de Crédito	Nome do Projeto	Proponente
2 - Qualificação	Workshop avançado de Roteiro - Ficção e Formatos de Não-Ficção	T Baruel Multimidia LTDA

João Carlos Brugnolli de Luca  
Diretor do Departamento de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Unidade de Gestão de Cultura

**DESPACHO DECISÓRIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

**EDITAL Nº 21/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE **DEMAIS ÁREAS** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO



**CULTURA**

GUSTAVO) - Art. 8º - Demais áreas

Processo Administrativo SEI Nº 26361/2023;

A Unidade de Gestão de Cultura,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5407 de 02 de fevereiro de 2024;  
CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 14.3 do Edital);  
CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR os projetos a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando os motivos de sua inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO ACEITOS	
PROponente	Projeto
MARINA EBBECKE 44233869844	Minicurso - Iniciação à viola caipira
Allegro Cursos de Dança LTDA - ME	IOA dançando nos bairros de Jundiá - Vista Alegre
38161695890 Stella Pinheiro Camara	Nossa Ponte
MARIA EDUARDA SOARES DE ARAUJO CASTRO 46719648802	Intervenção de dança: Boneca de fita
Clarissa de Oliveira Pereira	"Oficina de criação" - Iniciação à Costura Criativa
WANDER AUGUSTO GOUVEA	COLORS SOUND SYSTEM
51.450.677 ANA PAULA PANTALEAO TIROLA	Mães Ouvintes de filhos surdos - As crianças como cidadãos do mundo.
Bruna Aparecida Rabello Tiene	Sociedade Secreta cafofo literário

b) Negar provimento aos recursos abaixo relacionados:

PEDIDOS DE RECURSO RECUSADOS	
PROponente	Projeto
Ana Carolina Blumer	Arte em dança na escola
SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS	Teatro da Diversidade
Socleson de Oliveira Dantas	"La Pasi3n por la Vida".

c) Apresentar o quadro geral dos projetos selecionados e HABILITADOS no presente edital:

Edital 21/2023 - DEMAIS ÁREAS		
HABILITADOS		
Linha de Crédito	Nome do Projeto	Proponente
1 - Formação - Capacitação em Projetos Culturais	Produção Cultural Contra-Hegemônica	Tomada Cultural Produções
1 - Formação - Capacitação em Projetos Culturais	Autonomia na Produção Cultural	Gustavo Henrique dos Santos Koch 41481284878
1 - Formação - Capacitação em Projetos Culturais	Oficina de Produção "Teatro à Luz da Cidade"	Respeitável Público Performances Artísticas LTDA
2 - Formação - Capacitação Cultural	Minicurso - Iniciação à viola caipira	MARINA EBBECKE 44233869844
2 - Formação - Capacitação Cultural	TEATRO NA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS	José Renato Forner
2 - Formação - Capacitação Cultural	Formação para Mestres RPG e Jogos Narrativos	BRUNO DAVI KRETZMANN 40410312819
2 - Formação - Capacitação Cultural	Danças de Salão para adultos	Studio Wellness LTDA
2 - Formação - Capacitação Cultural	Reciclando a Folia	José Roberto da Silva
3 - Formação - Especialização em Artes	A comicidade feminina - curso de palhaças para mulheres	Danielle Burghi
3 - Formação - Especialização em Artes	CLUBE DE DRAMATURGIA	MAKOWSKI ARQUITETURA E ARTE LTDA.

3 - Formação - Especialização em Artes	Arte processo: te-leperformances e performances digitais - transmissões, recepções e interações através da internet	Z&S Filmes Produção Cinematográfica LTDA
3 - Formação - Especialização em Artes	Oficina de Zabumba Nordeste	SUELEN APARECIDA MARTINS 22371331821
3 - Formação - Especialização em Artes	Oficina Maquiagem Poética- da Caracterização ao Trailer de Personagem	Amanda Mantovani Takebayashi
3 - Formação - Especialização em Artes	Iluminando ... aprendendo iluminação artística	silviane ticher
3 - Formação - Especialização em Artes	"A História da Música Ocidental: Dos Primórdios da Organização Artística dos Sons até a Atualidade"	Alberto Moreira Andrea-tta
3 - Formação - Especialização em Artes	WORKSHOP ADE-REÇOS DE CABEÇA PARA MUSICAIIS E ÓPERAS	L. N. Maeda Produção e Cenografia
3 - Formação - Especialização em Artes	INTRODUÇÃO A IMPROVISACÃO NA MÚSICA POPULAR	Guilherme Souza Ribeiro
3 - Formação - Especialização em Artes	Desvendando a aqua-rela.	Ede Galileu da Silva
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Renovarte	Gislaine Santos da Silva
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Um quarto de histórias: Contos de fadas e duendes	Andreza Celestino de Lima
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	TIDO QUE EU APRENDI	Gislaine Cristina da Silva
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	PLANTANDO CAROLINAS	SONIA MARIA HENRIQUE
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Show Musical - Festa da Primavera	Clarina Ana Fasanaro
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Visões Ancestrais	Tiago Arlindo da Silva
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	COCO DAS ÁGUAS DOCES	Ana Luiza Canalli Silva
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Zum Zum Zum - Hora da História	Camila Coelho Brandão
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Liame do Tempo	Matheus Ferreira de Lima 46049256829
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	IOA dançando nos bairros de Jundiá - Vista Alegre	Allegro Cursos de Dança LTDA - ME
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Nossa Ponte	38161695890 Stella Pinheiro Camara
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Intervenção de dança: Boneca de fita	MARIA EDUARDA SOARES DE ARAUJO CASTRO 46719648802
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Disney Encantada: Um Espetáculo de Inclusão	K's Academia e Eventos Culturais
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Pasteizinhos de Belém	Juliana Gouvêa Guarda
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Baque Delas	Mariana Bernardon
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Sua voz: mulher fale, não se cale	Mara Lígia Biancardi



**CULTURA**

4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Condenados?	Vitor Eduardo de Freitas Freddo	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Mães Ouvintes de filhos surdos – As crianças como cidadãos do mundo.	51.450.677 ANA PAULA PANTALEAO TIROLA
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Mural de ilustração - Jundiaí	Giovanna Pontes Poletto	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	“Anforas e Fases da Lua”	Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio 35119471897
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Antologia de músicas nacionais	Alexandra Aparecida Lazari Simão	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Exposição: Reciclando Memórias Afetivas	Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio 35119471897
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	“Cidade em Movimento: O Comportamento do Corpo em Espaços Urbanos”	SUELEN APARECIDA MARTINS 22371331821	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	BRIGITTE	RICARDO DAL CHECO DE ASSUMPCAO
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Espectáculo A Refeição	Luan Henrique da Silva 10447872605	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Macário	LETÍCIA DOS PASSOS ROSA 50624906850
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Antes do Pelé veio o Migué	Carlos Eduardo Cerioni	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	A história da Cenografia, do teatro ao cinema - Uma forma diferente em contar.	L. N. Maeda Produção e Cenografia
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Memória ilustrada - Serra do Japi	Giovanna Pontes Poletto	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Musicalidade em Libras	Germano Gonçalves Acessibilidade em Libras e Editora Ltda
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Os Dez Elementos do Hip-Hop, O Imortal.	Matheus Silva Lopes	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Se Cai do Céu, é Tesouro de Guaracy - Publicação de Obra	28.443.350 Gustavo Henrique Costa
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Alvorada de Ogum	Thiago Marquini Machado	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Sociedade Secreta cafofo literário	Bruna Aparecida Rabello Tiene
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Sons e Ponteios - Pequenas peças para a prática instrumental inclusiva	Luiz Fernando Fidalgo	4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Shakespeare Enigmático - Publicação de Obra	28.443.350 Gustavo Henrique Costa
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Brinquedo Retrô - Suplemento infantil em quadrinhos	Felipe Augusto Almeida de Campos Barros	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Eleição da Corte do Carnaval 2024	Liga Jundiaense das Escolas de Samba
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Cerâmicas	Tiago Arlindo da Silva	5 - Produção Cultural de Médio Porte	BITITA - A HISTORIA DE CAROLINA MARIA DE JESUS	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA - 342515428-19
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Um peixe, um galo e uma uva no meio	aic brasil assessoria, intermediação e comercio Ltda	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Vermelho [Pela estrada afora]	Priscila Cristina Modanesi 32945954842
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	“Oficina de criação” - Iniciação à Costura Criativa	Clarissa de Oliveira Pereira	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Paula e o Lobo	Ana Paula Miurim
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	No Casulo	Melina Nucci de Oliveira	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Manas em Roda	Beatriz Benicio dos Santos
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	COLORS SOUND SYSTEM	WANDER AUGUSTO GOUVEA	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Circulação Chuva de Poemas	Matheus Ferreira de Lima 46049256829
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Alakhir	DAVI SIMAO JUNIOR 38963090809	5 - Produção Cultural de Médio Porte	“A epidemia que ninguém vê - exposição”	38161695890 Stella Pinheiro Camara
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Duas Faces	Alexandra Aparecida Lazari Simão	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Transmutare Humanum Est	Caterina Sarti
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	SANFONA ALEGRIA	Guilherme Souza Ribeiro	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Batuque na Praça	Maria Raquel Kubtiza Valente dos Santos
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Manas em Roda (Pequeno Porte)	Beatriz Benicio dos Santos	5 - Produção Cultural de Médio Porte	Bloco da iê	instituto iê aruandê
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Bamborletas no Estômago	Júlia Döpfer Alencar	6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	TÊM VESPAS NA COLMEIA!	Barbara Guilherme Maciel 32940676828
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Oficina de Libras	Germano Gonçalves Acessibilidade em Libras e Editora Ltda	6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	LUA VERMELHA	Flavia Thaina Matavelo Leal
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Produção/Impressão/Palestra do livro 'Zebbras, Bullying Boys'	Nicolas Manacero Catalano	6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	PRESENTE PARA O FUTURO - CURSO LIVRE DE MURALISMO	DROM ARTE LTDA
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	MARIA DOS PACOTES - A história de um mito das ruas de Jundiaí	Carlos Eduardo Cerioni	6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	Kombinado Não é Carro nas Histórias Sem Fim	Respeitável Público Performances Artísticas LTDA
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Psiquê em Música	Marici Regina Nicioli	6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	AFOGADA	EmiliadeOliveiraSantos33703947829
			6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	SOBRE PESSOAS INTENSAS	Lisete Maria Pecoraro
			6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	Sr. Stencil, o uso da técnica do stencil na Arte Urbana	Artur de Oliveira Silva
			6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	Viola em Contrastes: gravação de álbum	29.774.113 GABRIEL COSTA DE SOUZA



## CULTURA

6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	BAQUE DELAS CONVIDA	Mariana Bernardon
6 - Produção Cultural de Grande Porte - inéditas	GELEIA EXISTENCIAL	Camila Coelho Brandão

d) Apresentar o quadro geral dos projetos INABILITADOS do presente edital:

Edital 21/2023 - DEMAIS ÁREAS INABILITADOS		
Linha de Crédito	Nome do Projeto	Proponente
2 - Formação - Capacitação Cultural	Arte em dança na escola	Ana Carolina Blumer
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Maria Pérola - Sorriso Negro - Homenagem a Dona Ivone Lara	Maria da Conceição Pereira da Silva 43312677840
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	Teatro da Diversidade	SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS
4 - Produção Cultural de Pequeno Porte	"La Pasi3n por la Vida".	Socleson de Oliveira Dantas

Jo3o Carlos Brugnolli de Luca  
Diretor do Departamento de Cultura

Registrado na Unidade de Gest3o de Cultura do Munic3pio de Jundiaí, aos dezesseis dias do m3s de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Munic3pio.

Unidade de Gest3o de Cultura

## ASSIST3NCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICA3O FINAL

**CHAMAMENTO P3BLICO N3 08/2023** - Unidade de Gest3o de Assist3ncia e Desenvolvimento Social/COMDIPI - Destinado a selecionar propostas de Organiza33es da Sociedade Civil (OSC's), para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI), objetivando a execu3o de projetos que estimulem o protagonismo, autonomia e a prote3o integral da pessoa idosa.

Processo SEI N3 10.122/2023

A Comiss3o de Sele3o, em conformidade com a Portaria n3 167 de 16/10/2023, publicada na Imprensa Oficial do Munic3pio em 18/10/2023 - Edi3o 5350,

CONSIDERANDO a an3lise das propostas nas reuni3es realizadas em 12/01/2024; 19/01/2024 e 14/02/2024, RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classifica3o final:

Proposta 1 - C3ritas Diocesana de Jundiaí

## ASSIST3NCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Crit3rios de Julgamento	Metodologia de Pontua3o	Pontua3o
(A) Adequa3o da proposta ao edital e atendimento 3 Pol3tica da Pessoa Idosa	0 (zero): N3o atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coer3ncia no detalhamento do Projeto detalhamento se configurar3 na an3lise geral da proposta, sobretudo na rela3o e nexos entre seus itens).	0 (zero): N3o atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do servi3o a ser executado.	
(C) Clareza e adequa3o dos processos de monitoramento e avalia3o que ser3o utilizados durante a execu3o do Projeto.	0 (zero): N3o atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avalia3o claros, objetivos e adequados ao servi3o a ser executado.	
(D) Estrat3gias metodol3gicas compat3veis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado.	0 (zero): N3o atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estrat3gias metodol3gicas compat3veis com o alcance dos objetivos do servi3o a ser executado	
(E) Descri3o pormenorizada das instala33es f3sicas, equipamentos e mobili3rios dispon3veis para a realiza3o do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): N3o atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	01 (dois): Atende parcialmente	
	02 (quatro): atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do projeto, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: [dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br)

Comissão de Seleção

**COM AÇÕES SIMPLES, A GENTE COMPLICA A VIDA DO MOSQUITO**

VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.

JUNDIAÍ Prefeitura

Pontuação total: 22

Situação: Classificada

Proposta 2 - Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de

Paulo Gysegem – Desclassificada

Proposta 3 - Cidade Vicentina Frederico Ozanam – Desclassificada

### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização	Pontuação	Situação da proposta
Cáritas Diocesana de Jundiaí	22	Classificada
Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem	N/A	Desclassificada – a proposta não contempla os itens 1.1.1 e 1.1.2 do referido edital, que tratam da descrição do objeto da parceria e condições gerais
Cidade Vicentina Frederico Ozanam	N/A	Desclassificada - a proposta não contempla os itens 1.1.1 e 1.1.2 do referido edital, que tratam da descrição do objeto da parceria e condições gerais

**LUGAR DE ENTULHO É NO eco ponto**

JUNDIAÍ Prefeitura



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**